



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **12.714/2006-85 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE (CPD/CEPE)**;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2006 deste Conselho;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º A progressão funcional horizontal dos docentes desta Universidade na Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior dar-se-á desde que o docente preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. estar há dois anos, no mínimo, no nível anterior ao solicitado;
- II. ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico.

Art. 2º A avaliação de desempenho acadêmico será realizada por banca examinadora, designada pelo Conselho Departamental, constituída especialmente para este fim em cada Centro desta Universidade, seguindo-se os trâmites e procedimentos descritos na Resolução nº 45/2006 deste Conselho.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 13/2008 deste Conselho.

Sala das Sessões, 31 de março de 2010.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE